



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

APM

## ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

CURSO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANO LECTIVO

2009/2010

## FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular **OPÇÃO V - CONTENCIOSO FISCAL**Área Científica **DIREITO**Classificação curricular **OBRIGATÓRIA** Ano / Semestre **3º ano/1º semestre**

Créditos ECTS	Horas de trabalho do aluno	Carga horária das sessões de ensino	
		Natureza Colectiva (NC)	Orientação Tutorial (OT)
5	135 horas	T: 30 ; PL : 30	

DOCENTES	CATEGORIA
Responsável Horácio Lopes	Equipº a Prof. Coordenador
Teóricas Horácio Lopes	Equipº a Prof. Coordenador
Teórico-Práticas	
Práticas	
Prático-Laboratorial Horácio Lopes	Equipº a Prof. Coordenador

## OBJECTIVOS

Proporcionar, mais numa perspectiva expositivo-pedagógica do que científico-doutrinal, uma visão geral do Direito Tributário Adjectivo, centrada no estudo das suas componentes administrativa (procedimento) e contenciosa (processo) e complementada pela abordagem feita, em matéria tributária, aos meios alternativos de resolução de litígios, bem como à relevância do tempo na prática de actos procedimentais e processuais.

## PROGRAMA PREVISTO

PARTE I  
NOÇÕES INTODUTÓRIAS

1. Direito fiscal e direito tributário
2. Direito tributário substantivo e direito tributário adjectivo - termos da distinção; noção de tributo; importância da denominação: direito tributário e justiça tributária; conteúdo do direito tributário adjectivo
3. Actividade tributária - enquadramento jurídico; noção e classificação dos actos tributários
4. A justiça tributária - finalidades e enquadramento; dimensões constitucionais (princípios da constitucionalidade, da independência dos tribunais, da reserva da função jurisdicional em matéria tributária, da protecção jurídica e da reserva legal das garantias dos

contribuintes); função garantística – As garantias dos contribuintes em especial (garantias administrativas e garantias jurisdicionais)

## 5. Caracteres essenciais do direito tributário adjectivo

6. O sistema português de direito tributário adjectivo - evolução e antecedentes próximos; fontes normativas (espécies de fontes, sistemas de fontes e vinculação constitucional, interpretação, integração e aplicação)

# PARTE II PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO

7. Noção de procedimento – o procedimento enquanto realidade jurídica; procedimento e processo

8. Fases do procedimento em geral: Fase da iniciativa; fase instrutória; fase decisória (decisão expressa – deferimento ou indeferimento expressos e decisão tácita – deferimento ou indeferimento tácitos); fase integrativa de eficácia

9. Princípios aplicáveis ao procedimento tributário - Princípio da legalidade da actuação administrativa; princípio da verdade material; princípio da vinculação de forma; princípio da celeridade; princípio da proibição do excesso; princípios do dispositivo e do inquisitório; princípio da participação e do contraditório; princípio da confidencialidade; princípio da imparcialidade – o dever de investigação da administração tributária; princípio da obrigatoriedade de pronúncia ou de decisão; princípio da obrigatoriedade de fundamentação da decisão; princípio da publicidade dos actos (Publicidade mediante publicação e Publicidade mediante notificação – regime das notificações em matéria tributária); Princípio do duplo grau de decisão

10. Actores no procedimento - Pressupostos procedimentais; Legitimidade no procedimento – legitimidade em geral; Entidades com legitimidade procedural tributária (Administração tributária, Sujeitos passivos e Outras entidades com legitimidade procedural: as partes nos contratos fiscais e outras pessoas que provem interesse legalmente protegido)

11. Os procedimentos tributários em especial - Procedimentos de natureza informativa (Procedimento de orientações genéricas; Procedimento de informações vinculativas; Procedimento de inspecção tributária; Procedimento de acesso a informações bancárias); Procedimentos de avaliação (Procedimento de avaliação prévia; Procedimento de avaliação directa; Procedimento de avaliação indirecta); Procedimento de reconhecimento de benefícios fiscais; Procedimento de ilisão de presunções; Procedimento de liquidação; Procedimento de cobrança; Procedimentos impugnatórios (Procedimento de alteração da matéria colectável fixada por métodos indirectos ; Procedimento de revisão dos actos tributários; Procedimento de reclamação graciosa; Procedimento de recurso hierárquico) e Procedimentos cautelares

# PARTE III PROCESSO TRIBUTÁRIO

12. Enquadramento do processo tributário - O processo tributário como um contencioso pleno - as quatro garantias constitucionais (A exigência de meios de reconhecimento de direitos ou interesses; A exigência de meios de impugnação de actos lesivos; A exigência de meios de determinação da prática de actos devidos; A exigência de meios cautelares adequados) O processo tributário como um contencioso de legalidade

13 Princípios estruturantes do processo tributário – Enquadramento; Princípio da plenitude dos meios processuais; Princípio da verdade material; Princípio da colaboração Princípio da

Fluy

APM

celeridade; Princípio do inquisitório; Princípio do contraditório; Princípio da aquisição processual; Princípio do duplo grau de jurisdição

14 – Actores do processo tributário - Actor e parte no processo; Legitimidade para intervir no processo (A legitimidade em geral; Entidades com legitimidade processual tributária: Sujeitos passivos, Administração Tributária – o caso do representante da Fazenda Pública – e o Ministério Público); O Tribunal: Jurisdição tributária e competência dos tribunais tributários; Termos da distinção; Competência dos tribunais tributários e factores atributivos da mesma (matéria, território, hierarquia, valor); Incompetência dos tribunais tributários (Incompetência absoluta e Incompetência relativa)

15 – As fases do processo em geral

16 – Os meios processuais (contencioso tributário) – Introdução (Âmbito do contencioso tributário; A escolha do meio processual adequado e o dever de correção do processo :convolação); O processo de impugnação judicial (Âmbito e natureza; Relações com a reclamação graciosa; Fundamentos; Tempestividade; Tramitação; Efeitos da decisão; incidentes); A acção para reconhecimento de um direito ou interesse em matéria tributária; O processo de execução fiscal (Enquadramento e natureza; Pressupostos; Competência para proceder à execução fiscal. A dupla natureza dos actos de execução; Legitimidade para intervir no processo; Tramitação do processo; Vicissitudes do processo: incidentes e suspensão da instância; Extinção da execução; Causas de nulidade processual; Reclamações das decisões do órgão da execução fiscal); Contencioso cautelar (Providências a favor da Administração Tributária – arresto e arrolamento - e Providências a favor do contribuinte); Impugnação de providências cautelares adoptadas pela administração tributária; Intimação para um comportamento; Processos respeitantes à derrogação do sigilo bancário; Recurso da decisão de avaliação da matéria colectável com base em manifestações de fortuna; Reclamações das decisões do órgão da execução fiscal; Meios processuais regulados pelo disposto nas normas sobre o processo nos tribunais administrativos

17 Os recursos das decisões dos tribunais tributários (recursos jurisdicionais) – Enquadramento; Decisões recorríveis; Legitimidade para recorrer; A instância de recurso; Termos em que o recurso deve ser interposto)

#### PARTE IV RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA

18 – Preliminares

19 – Desjurisdicalização, matéria tributária e princípios constitucionais - Princípio da reserva da função jurisdicional; Princípio da indisponibilidade do crédito tributário; Superação dos paradigmas clássicos

20 – Quadro tipológico dos meios alternativos de resolução da litigiosidade tributária – Meios preventivos; Meios sucessivos/alternativos (No decorrer de um procedimento tributário; Após a conclusão do procedimento tributário); O problema do âmbito material das decisões alternativas

#### PARTE V – PRAZOS (A RELEVÂNCIA DO TEMPO NA PRÁTICA DE ACTOS NO PROCEDIMENTO E PROCESSO TRIBUTÁRIO)

## 21 – Preliminares

Huy

22 – A exigência de limitação temporal das situações jurídicas - Princípio da preclusão e exercício de direitos em geral; Princípio da preclusão e exercício de direitos em Direito tributário; Prazos em procedimento e processo tributário (Tipos de prazos; O modo de contagem dos prazos – substantivos e adjetivos); Em particular, a prescrição e a caducidade em Direito tributário (aproximação)

3.

i. 23. Prescrição - Objecto da prescrição e relevância do facto tributário; Regime normativo (Contagem do prazo; Vicissitudes do prazo prescricional -Interrupção e Suspensão -; Modificação dos prazos prescpcionais; Conhecimento administrativo e jurisdicional da prescrição)

24 – Caducidade - Enquadramento: a multiplicidade dos casos de caducidade; Em particular, a caducidade do direito à liquidação ( A relevância do acto liquidatório e o prazo geral de caducidade; Regime normativo – Contagem do prazo; Vicissitudes do prazo de caducidade; Modificação dos prazos de caducidade; Conhecimento administrativo e jurisdicional da caducidade)

**BIBLIOGRAFIA**

- ANA PAULA DOURADO, *O Princípio da Legalidade Fiscal*, Almedina, Coimbra, 2007
- ANDRÉ FESTAS DA SILVA, *Princípios Estruturantes do Contencioso Tributário*, Dislivro, 2008
- CARLOS PAIVA, *O Processo de Execução Fiscal*, Almedina, Coimbra, 2008
- CLÁUDIO CARVALHO, "As Reclamações Prévias em Matéria Tributária", in *Scientia Juridica*, n.º 314, 2008, Braga
- GLÓRIA TEIXEIRA, *Manual de Direito Fiscal*, Almedina, Coimbra, 2008
- JOAQUIM FREITAS DA ROCHA, *Lições de Procedimento e Processo Tributário*, Coimbra Editora, 2009
- JÓNATAS MACHADO/PAULO NOGUEIRA DA COSTA, *Curso de Direito Tributário*, Coimbra Editora, 2009
- JOSÉ CASALTA NABAIS, *Direito Fiscal*, Almedina, Coimbra, 2009
- JOSÉ CASALTA NABAIS, "A Impugnação Administrativa no Direito Fiscal", in *Scientia Juridica*, n.º 201. 2001, Braga
- RUI DUARTE MORAIS, *A Execução Fiscal*, Almedina, Coimbra, 2006
- SUSANA CABRITA NETO, *Introdução ao Processo Tributário*, ISEG, 2004

**WEBGRAFIA****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO****Avaliação Contínua**

Através de Frequências (Duas). A média não inferior a 10 valores facilita a dispensa de Exame, com a consequente aprovação, desde que em nenhuma delas a classificação obtida seja inferior a 10 valores

**Avaliação Periódica****Avaliação Final****OBSERVAÇÕES****HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL****Horário****Local**

Quartas feiras

Entre as 15 e as 16 horas

Gabinete O-206

Anny Frei de Campos Soares